

**CONTRATO Nº 7810.2020/0001007-5****PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0001007-5****CONTRATANTE:** SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**CONTRATADA:** OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação de prazo e reajuste contratual**ADITAMENTO Nº 01**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OCEANO PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Estrada Keida Harada, nº 2.371 – Vila Ipelândia – Suzano/SP, CEP 08620-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.959.865/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Despacho Autorizatório contido à cota sei 080209441 e cláusulas abaixo:

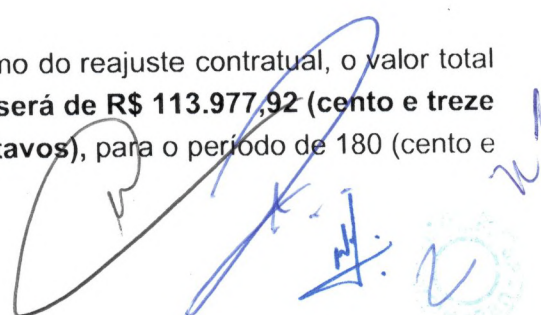
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

- 1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 180 (cento e oitenta) dias**, a partir de 23/03/2023, ficando facultada a possibilidade de rescisão antecipada, em caso de conveniência e oportunidade, devendo, neste caso, ser encaminhada comunicação formal com 30 dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO**

- 2.1. Passa a configurar no respectivo contrato o registro do **Reajuste Definitivo**, com base em Cláusula Contratual, sobre valor mensal contratual de R\$ 17.694,46 (dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **IPC-FIPE**, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, **com variação do mês de novembro de 2021 a novembro de 2022, sendo o valor reajustado pelo índice correspondente a 7,357458%**, equivalente a um reajuste mensal de R\$ 1.301,86 (um mil, trezentos e um reais e oitenta e seis centavos), **perfazendo um valor total mensal de R\$ 18.996,32 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).**

- 2.2. Em decorrência da presente prorrogação de vigência, bem como do reajuste contratual, o valor total deste aditamento, correspondente ao **valor total do contrato, será de R\$ 113.977,92 (cento e treze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, para o período de 180 (cento e oitenta) dias.



2.3. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão por conta dos recursos próprios, indicados na **Notas de Empenho nº 31185/2023** (sei 080363590) e **31187/2023** (sei 080363662), que onerarão a dotação orçamentária nº 74.10.27.813.3015.2118 3.3.90.39.00 00.1.500.9001 1, observado o princípio orçamentário da anualidade.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

3.1. Fica alterado o endereço da sede da empresa para “*Estrada Keida Harada, nº 2.371 – Vila Ipelândia – Suzano/SP, CEP 08620-050*”, conforme doc. sei nº 079773263.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 22 de março de 2023.

PELA SPURBANISMO:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA LEI 13.709/18 (LGPD)**

**CESAR AZEVEDO**  
Presidente

**WALDIR AGNELLO**,  
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA  
LEI 13.709/18 (LGPD)**

**RAFAEL GARCIA**  
Procurador

TESTEMUNHAS:

1) **CONTEÚDO PROTEGIDO  
PELA LEI  
13.709/18 (LGPD)**

2) **CONTEÚDO PROTEGIDO  
PELA LEI  
13.709/18 (LGPD)**